



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de novembro de 2015 - Nº 4973

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 817/2015

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei nº 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2-14.469/2010** e **2-14.533/2010**, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei nº 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
54778-1	A.R. Polonini Borges Me	23.194.841/0001-82
54406-8	Elan Staufffer de Andrade Toneto Me	23.024.531/0001-10
45238-6	Elos Assessoria Contábil Ltda Me	18.269.492/0001-80
54251-6	M E H de Moraes Me	22.937.695/0001-75

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2015.

MAURÍCIO LUIZ DALTIO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 842/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **EDITH CALABREZ GROLA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 185/2015 03/11/2015	REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão/cópia distribuída a laser (monocromática preta e branco (p&b) e colorida) formato A3 e A4 com fornecimento de impressoras, a conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 022/2015.	1 - 31.641/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 843/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 187/2015 04/11/2015	A.P. SCANDIANI CON- FEITARIA LTDA – EPP	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, Item 001, do Edital de Pregão nº. 032/2015	1 - 33.129/2015
Nº 188/2015 04/11/2015	X ALIMENTOS LTDA – EPP	Aquisição de Kits Lanche, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº. 028/2015	1 - 33.127/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 844/2015**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANDRÉIA OLIVEIRA MIRANDA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 186/2015 04/11/2015	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle interno e externo da qualidade laboratorial (ensaios de proficiência), com o objetivo de proporcionar plena credibilidade aos resultados de exames liberados pelo Laboratório Regional do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, conforme condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº039/2015	51 - 8475/2015 51 - 32.215/2015 38 - 14.816/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 846/2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado às servidoras municipais abaixo mencionadas, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ERIKA SARTORIO CHEIBUB DALTO	SEME	2005/2015	11/10/2015	29.046/2015
GIANE ANGELA PIN MOREIRA	SEME	2005/2015	13/10/2015	34.089/2015
JOSÉ LUCIO CACIANO	SEMSUR	2005/2015	13/10/2015	34.108/2015
TANIA VALENTINA DE OLIVEIRA MACHADO	SEME	2003/2013	24/09/2015	32.038/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo de Re-ratificação ao Contrato 182/2015.

CONTRATADA: TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto retificação da Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do Contrato 182/2015, firmado em 16/10/2015, alterando para:

2.1 – Recurso Orçamento Municipal/FEP-ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXERCÍCIOS ANTERIORES, a saber:

Reduzido: 19010155 Órgão/Unidade: 19.01 Programa de Trabalho: 19.01.12530000 Projeto Atividade: 1253 Despesa: 4.4.90.51.02.99 Fonte de Recurso: 360400000000

Reduzido: 19010156 Órgão/Unidade: 19.01 Programa de Trabalho: 19.01.12570000 Projeto Atividade: 1257 Despesa: 4.4.90.51.02.99 Fonte de Recurso: 360400000000

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Gilberto Coletti Santos – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Prot nº 1-32.883/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso nº 008/2015.

CONCESSIONÁRIA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: A Concessão de Uso de Veículo e Equipamentos pertencentes à CONCEDENTE e descritos no Anexo I, em favor da CONCESSIONÁRIA, que ficarão alocados no MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.

PRAZO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Idalgio José Monequi – Superintendente Geral da CONCESSIONÁRIA.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.384/2015.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 007/2015.

PERMISSIONÁRIA: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Permitir, de forma gratuita, a título precário e temporário, o uso de uma sala, localizada nas dependências do Ginásio de Esportes Nello Vola Borelli, Rua Doutor Henrique Dutra Nicácio, s/nº, Nova Brasília, Nesta Cidade, e estabelecer as condições para sua utilização.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e George Martins de Souza Filho – Vice Presidente da Liga.

PROCESSO: Protocolo nº 1-14.714/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTO DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10687

Data da Lavratura: 08/06/2015

CPF do Contribuinte: 031.645.067-75

Contribuinte: Andre Luiz Silva Machado

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10688

Data da Lavratura: 08/06/2015

CPF do Contribuinte: 031.645.067-75

Contribuinte: Andre Luiz Silva Machado

Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 10690

Data da Lavratura: 06/07/2015
 CPF do Contribuinte: 031.645.067-75
 Contribuinte: Andre Luiz Silva Machado
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 6765
 Data da Lavratura: 02/07/2015
 CPF do Contribuinte: 075.880.397-44
 Contribuinte: Bruno Herminio Altoé
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10727
 Data da Lavratura: 08/07/2015
 CPF do Contribuinte: 043.811.087-01
 Contribuinte: Mirian Pontes de Souza
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
 Auto de Infração nº 10655
 Data da Lavratura: 29/07/2015
 CPF do Contribuinte: 716.156.447-68
 Contribuinte: Maria Auxiliadora Gonçalves
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 10645
 Data da Lavratura: 07/08/2015
 CPF do Contribuinte: 090.963.777-61
 Contribuinte: José Antônio Alves Bahiense
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 10738
 Data da Lavratura: 07/08/2015
 CPF do Contribuinte: 812.618.456-68
 Contribuinte: Luiz Claudio de Oliveira
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10740
 Data da Lavratura: 07/08/2015
 CPF do Contribuinte: 579.485.427-87
 Contribuinte: Cresio Rocha Carvalho
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 10742
 Data da Lavratura: 11/08/2015
 CPF do Contribuinte: 478.167.837-87
 Contribuinte: Maria da Penha Lourenço
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 4431
 Data da Lavratura: 21/08/2015
 CPF do Contribuinte: 862.303.877-00
 Contribuinte: José Jorge da Silva Leonardo
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 4456
 Data da Lavratura: 23/09/2015
 CPF do Contribuinte: 959.623.287-87
 Contribuinte: Arlete Marconsini da Costa
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 43163
 Data da Lavratura: 14/08/2015
 CPF do Contribuinte: 073.116.827-54
 Contribuinte: Edmar Franco Nicodemos

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1 Providenciar a demolição da edificação no prazo de 10 dias, observando as normas de segurança.
 Fundamento legal da infração: Art. 55º, RPT, Dec. 2008/75.
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Novembro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

DEFERIMENTO DE DEFESA

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o DEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para cancelamento.

Defesa: 26589/2007

Infrator: José Glória de Oliveira Filho
Autos de infração: 1682/2007 e 1683/2007

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Novembro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando o aguardo da liberação de desembolso de recursos provenientes do Governo Estadual, encontra-se paralisada desde o dia 03/11/2015, por tempo indeterminado, a obra de Drenagem, Pavimentação e Construção de Escadaria na Rua Jacinta Maria da Penha, Bairro Alto Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 254/2014, executada pela CONSTRUSUL LTDA. EPP, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000498/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSJ2119	256230	CI00883513	19/08/2015	736-6/02
NTN7482	256230	CI00883771	27/08/2015	554-1/02
MRS1752	256230	CI00884117	03/09/2015	605-0/01
MQG6180	256230	CI00883923	03/09/2015	538-0/00
MTX4727	256230	CI00883932	08/09/2015	554-1/01
MSA0900	256230	CI00884034	09/09/2015	736-6/02
MQH5723	256230	CI00884041	09/09/2015	556-8/00
MSG6741	256230	CI00883318	08/09/2015	736-6/02
OVI0528	256230	CI00883327	10/09/2015	605-0/01
ODQ6090	256230	CI00883842	15/09/2015	554-1/02
BCA9898	256230	CI00884166	08/09/2015	574-6/03
MTW2429	256230	CI00884093	11/09/2015	562-2/01
MSW9067	256230	CI00884356	16/09/2015	545-2/06
MOX1392	256230	CI00884360	16/09/2015	604-1/02
MSH8530	256230	CI00884367	17/09/2015	573-8/00
MRK6980	256230	CI00884386	23/09/2015	556-8/00
MQG4600	256230	CI00884301	09/09/2015	595-9/01
OVE0025	256230	CI00884331	21/09/2015	736-6/02
ODQ6090	256230	CI00884344	25/09/2015	519-3/00
MSK0357	256230	CI00884602	28/09/2015	604-1/02
MPR3973	256230	CI00884424	25/09/2015	736-6/02
OVE0038	256230	CI00883881	28/09/2015	566-5/00
MSQ9116	256230	CI00883874	20/09/2015	607-6/00
ODE1036	108100	PM30673212	22/09/2015	723-4/00
MQJ8799	256230	CI00884473	25/09/2015	736-6/02
ODE0931	256230	CI00884491	30/09/2015	736-6/02
HRR0783	256230	CI00884497	01/10/2015	736-6/02
NUY8827	256230	CI00883966	24/09/2015	555-0/00
MSM8517	256230	CI00884444	30/09/2015	554-1/02
MRR5788	256230	CI00884214	28/09/2015	555-0/00
BTF9841	256230	CI00884233	05/10/2015	519-3/00
MSW3753	256230	CI00883892	02/10/2015	552-5/00
MRQ9022	108100	PM30618240	23/09/2015	704-8/01
HGS9418	256230	CI00884613	05/10/2015	581-9/06
MTO4114	256230	CI00884509	01/10/2015	736-6/02
MGB6883	108100	PM30673882	24/09/2015	550-9/00
HEN9806	256230	CI00884577	05/10/2015	554-1/01

LTX3810	256230	CI00884300	10/10/2015	736-6/02
MTH2477	256230	CI00884243	09/10/2015	736-6/02
MTX5439	256230	CI00884711	05/10/2015	736-6/02
KRB0938	256230	CI00883188	03/10/2015	550-9/00
MTZ6156	256230	CI00884667	07/10/2015	583-5/00
ODG9648	256230	CI00876500	31/08/2015	605-0/01
GUX1882	108100	PM30673009	08/09/2015	545-2/01
GQH8673	256230	CI00884161	05/09/2015	554-1/01
MSZ0166	256230	CI00883931	08/09/2015	554-1/01
MQY1491	256230	CI00884079	08/09/2015	556-8/00
ODM3563	256230	CI00884037	09/09/2015	545-2/01
ALM2532	256230	CI00884047	09/09/2015	545-2/01
OVK1101	256230	CI00883319	08/09/2015	736-6/02
MSA6696	256230	CI00883841	15/09/2015	554-1/02
MRQ6860	256230	CI00884175	11/09/2015	736-6/02
MRD4230	256230	CI00884262	16/09/2015	555-0/00
MRL2152	256230	CI00884455	21/09/2015	605-0/01
MQU9783	256230	CI00884358	16/09/2015	556-8/00
PPC6406	256230	CI00884364	16/09/2015	555-0/00
MTQ9154	256230	CI00884375	22/09/2015	545-2/06
MTC1737	256230	CI00884391	23/09/2015	556-8/00
MTV9821	256230	CI00884340	25/09/2015	545-2/01
ODQ6090	256230	CI00884343	25/09/2015	555-0/00
PPA6051	256230	CI00884326	17/09/2015	554-1/01
MSG5445	256230	CI00884413	22/09/2015	736-6/02
EQM5325	256230	CI00878394	15/09/2015	547-9/00
ODP4003	256230	CI00883873	16/09/2015	545-2/01
OVK4110	256230	CI00883876	24/09/2015	546-0/00
MQP6969	108100	PM30673213	22/09/2015	723-4/00
MTE5769	256230	CI00884477	25/09/2015	736-6/02
MTB9625	256230	CI00884495	01/10/2015	520-7/00
MSL7276	256230	CI00884500	01/10/2015	605-0/01
MSA1246	256230	CI00883630	23/09/2015	736-6/02
OVE5668	256230	CI00884558	29/09/2015	736-6/02
MQA8955	256230	CI00884215	28/09/2015	736-6/02
MTT5829	256230	CI00883891	28/09/2015	736-6/02
OYF9613	256230	CI00884144	24/09/2015	550-9/00
IGD1931	256230	CI00881498	05/10/2015	548-7/00

ODT8640	108100	PM30716772	24/09/2015	555-0/00
MIV1151	256230	CI00884511	05/10/2015	736-6/02
OVJ0445	256230	CI00884576	05/10/2015	554-1/01
OVI4184	256230	CI00884586	06/10/2015	736-6/02
OYD8881	256230	CI00884238	08/10/2015	736-6/02
MQK3861	256230	CI00884236	06/10/2015	551-7/01
OVE8602	256230	CI00884702	01/10/2015	554-1/01
MTZ6156	256230	CI00884666	07/10/2015	705-6/01
ODM9797	256230	CI00884668	07/10/2015	604-1/02

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal De Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000507/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTB9668	108100	PM30622890	18/04/2015	605-0/02
MRT4960	256230	CI00880641	17/04/2015	736-6/02
ODB3553	256230	CI00880722	17/04/2015	736-6/02
MTC7223	256230	CI00880739	24/04/2015	736-6/02
OVE0025	256230	CI00880853	29/04/2015	545-2/06
OYF0914	256230	CI00880466	22/04/2015	555-0/00

MRM4278	256230	CI00881203	07/05/2015	545-2/06	MSG4717	256230	CI00881913	25/06/2015	736-6/02
MPZ2498	256230	CI00880897	09/05/2015	545-2/06	MSV4478	256230	CI00882224	27/06/2015	736-6/02
MRP4114	256230	CI00880989	08/05/2015	736-6/02	ODA1276	256230	CI00880756	22/04/2015	583-5/00
MRP1202	256230	CI008878383	07/05/2015	736-6/02	OVE0038	256230	CI00880717	16/04/2015	736-6/02
GMS0271	256230	CI00881259	14/05/2015	574-6/03	MSM8395	256230	CI00879881	08/04/2015	736-6/02
ODS1662	256230	CI00881374	13/05/2015	736-6/02	OVE0038	256230	CI00880746	24/04/2015	736-6/02
JRR0286	256230	CI00881037	14/05/2015	562-2/01	MTR9920	256230	CI00880861	28/04/2015	736-6/02
MSQ2002	256230	CI00881554	26/05/2015	605-0/01	ODO8754	256230	CI00880539	30/04/2015	554-1/04
MSQ2002	256230	CI00881614	27/05/2015	736-6/02	OVK1103	108100	PM30322491	14/04/2015	545-2/01
PPD5038	256230	CI00881524	27/05/2015	562-2/01	MRO8846	256230	CI00880900	08/05/2015	605-0/01
MSD2844	256230	CI00881271	21/05/2015	574-6/03	NWC4922	256230	CI00880999	11/05/2015	554-1/02
MTA1745	256230	CI00881571	28/05/2015	605-0/01	MRZ0393	256230	CI00880761	04/05/2015	554-1/02
MRW4112	256230	CI00881597	03/06/2015	605-0/01	OPW1199	256230	CI00881369	13/05/2015	736-6/02
MSQ2002	256230	CI00881668	02/06/2015	736-6/02	HOG2551	256230	CI00881399	19/05/2015	556-8/00
MPW1429	256230	CI00882153	24/06/2015	736-6/02	CBR2286	256230	CI00879928	13/05/2015	737-4/00
MTO5525	108100	PM30668814	21/06/2015	596-7/00	MPO9333	256230	CI00881558	26/05/2015	605-0/01
MPF0178	108100	PM30671797	04/06/2015	656-4/00	MHL5026	256230	CI00880222	15/05/2015	545-2/01
MSV7229	256230	CI00882164	06/07/2015	555-0/00	MSV9333	256230	CI00881537	28/05/2015	554-1/01
CVP2093	108100	PM30669385	13/07/2015	546-0/00	MRH8819	256230	CI00881450	28/05/2015	518-5/01
ODF6776	256230	CI00882708	16/07/2015	736-6/02	MQQ7292	256230	CI00881573	28/05/2015	605-0/01
MSS9319	256230	CI00883800	01/09/2015	555-0/00	OYJ4822	256230	CI00881661	28/05/2015	605-0/01
OQG0152	256230	CI00881713	03/06/2015	736-6/02	MPF7758	108100	PM30670775	02/06/2015	545-2/01
LPS1763	256230	CI00881157	26/05/2015	579-7/00	MQH1165	108100	PM30671627	18/06/2015	545-2/01
MTI8489	108100	PM30671985	28/05/2015	612-2/00	OCZ9711	256230	CI00882303	23/06/2015	736-6/02
ODS9571	256230	CI00881780	12/06/2015	736-6/02	OYK2315	256230	CI00882383	03/07/2015	518-5/01
MSP4875	256230	CI00881787	13/06/2015	554-1/01	OYH4692	256230	CI00882432	09/07/2015	545-2/06
KQZ7696	256230	CI00881744	16/06/2015	545-2/06	MRW5377	108100	PM30511070	06/07/2015	547-9/00
MTY5824	108100	PM30668156	14/06/2015	573-8/00	PPF3478	256230	CI00882098	18/08/2015	736-6/02
EHS8609	256230	CI00881953	11/06/2015	545-2/06	CPJ7659	256230	GM00872576	24/07/2014	574-6/03
MPF0995	108100	PM30668071	13/06/2015	723-4/00	PPF1871	256230	CI00881156	26/05/2015	596-7/00
MSE8656	256230	CI008878391	16/06/2015	547-9/00	MRU3913	256230	CI00881466	03/06/2015	736-6/02
PPA8454	256230	CI00882023	17/06/2015	736-6/02	MTY8355	256230	CI00881804	08/06/2015	736-6/02
AQN5365	256230	CI00882007	15/06/2015	605-0/01	MRT0803	256230	CI00881769	10/06/2015	554-1/01
MSU3822	256230	CI00882034	18/06/2015	605-0/01	MTU5311	256230	CI00881722	09/06/2015	736-6/02
MPY6161	256230	CI00882039	18/06/2015	518-5/01	MSA7465	256230	CI00881738	15/06/2015	562-2/01
PPD5053	256230	CI00882105	17/06/2015	554-1/01	GPP6007	256230	CI00877793	10/06/2015	554-1/01
LNN3412	256230	CI00880794	17/06/2015	605-0/01	MPR3230	256230	CI00881963	16/06/2015	538-0/00
OYD8471	256230	CI00882203	17/06/2015	545-2/06	JRO1902	108100	PM30671785	31/05/2015	599-1/00
LOT0937	108100	PM30668868	18/06/2015	604-1/02	MPL2343	256230	CI00881828	16/06/2015	736-6/02

OCV5786	256230	CI00882044	18/06/2015	736-6/02
LOO0618	256230	CI00882009	15/06/2015	605-0/01
OVE8602	256230	CI00882026	17/06/2015	518-5/01
MTX9593	108100	PM30668806	16/06/2015	605-0/01
LNN3412	256230	CI00880792	17/06/2015	518-5/01
MPW5539	256230	CI00880240	20/06/2015	547-9/00
ODF5689	256230	CI00882205	17/06/2015	554-1/01
MSQ0480	108100	PM306688075	18/06/2015	604-1/01
HUR4933	256230	CI00881840	22/06/2015	736-6/02
MTD3069	256230	CI00882225	27/06/2015	554-1/04

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Novembro de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal De Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: Edital: Processo de 489/2015 23993/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
H. J. MUNCK TRANSPORTE LTDA. ME					
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE	GUINDASTE	1,00	19.800,0000	19.800,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS					

Cachoeiro de Itapemirim-Es, 03 Novembro 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

AGERSA

ATA

1 – Identificação

Evento Audiência Pública

Data 28/10/2015

Horário Início 19:00 h Horário Término 21:40 h

Local Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

2 – Pauta

Audiência pública para coleta de contribuições da população para

o termo de referência e para o novo contrato de concessão do serviço público de estacionamento rotativo.

3 – Discussão

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze foi realizada a segunda audiência pública que objetiva oportunizar a população a participação na elaboração do termo de referência da licitação do serviço público de estacionamento rotativo do município de Cachoeiro de Itapemirim. Na ocasião, registrou-se a presença dos Ilmos. Vereadores Professor David Lóss, Jonas Nogueira, Rodrigo Enfermeiro e Pastor Delandi Macedo; do Sr. Jailton Alves Pedrosa, representante do Hospital Infantil Francisco de Assis; dos membros do grupo técnico instituído pelo Prefeito Municipal para elaboração do termo de referência; de servidores municipais e de jornalistas que assinam a lista de presença anexa. A consulta teve início com o representante do Grupo Técnico Kleber Paiva apresentando os demais membros da equipe técnica de servidores responsáveis pela elaboração do documento base do Termo de Referência para licitação do serviço que está sendo submetido à apreciação popular. Em seguida, procedeu a apresentação das diretrizes básicas do processo licitatório para a concessão do serviço e das razões técnicas e legais que determinaram a necessidade da licitação do rotativo a seguir relacionadas: 1 – ADI em análise no Tribunal de Justiça do Espírito Santo motivada por ação do Ministério Público do Estado e Tomada de Contas Especial do Tribunal de Contas do Espírito Santo; 2 – necessidade de observância da Lei Federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que determina que os municípios com mais de 20 mil habitantes precisam instituir o seu Plano de Mobilidade Urbana a fim de receberem recursos orçamentários federais destinados à mobilidade; 3 – transformação do rotativo de simples instrumento arrecadatório em ferramenta de mobilidade e 4 – melhoria de acesso ao comércio e serviços. Kleber destacou que atualmente o rotativo somente pode ser estabelecido na região central e que o projeto de lei que será submetido à apreciação da Câmara Municipal possibilitará a disponibilização do citado serviço público em toda a região considerada polo gerador de tráfego, desse modo, o rotativo poderá ser instalado em áreas com tais características, mesmo quando situadas distantes da região central, citando como exemplos os bairros BNH, IBC e Rui Pinto Bandeira. Enalteceu a importância da participação popular na definição do Termo de Referência, informando que todas as sugestões e críticas serão analisadas com o objetivo de buscar que o novo contrato consiga contemplar as expectativas e necessidades dos cidadãos. Informou a quantidade de vagas a serem exploradas e a sua distribuição geográfica num polígono que foi traçado abrangendo uma área de 500 metros a partir do Centro. Explicou que o polígono foi subdividido em duas áreas: Área Central e Área Perimetral, que adotarão unidades de tempo distintas para rotação. Teceu explicações sobre a sistemática da licitação, das formas de como o serviço poderá ser utilizado – novas formas de pagamento, utilização de dispositivos móveis, identificação prévia das vagas pelos usuários etc, da manutenção do atual valor para o estacionamento de autos (R\$ 2,00), da instituição da cobrança para o estacionamento de motos (R\$ 1,00) que somente poderão utilizar as regiões dos bolsões. Explicou a necessidade de se destinar o valor da outorga relativa à exploração do serviço para custear o valor da tarifa do transporte coletivo, visando torná-la menos onerosa à população – principalmente aquela mais carente – considerando o cenário preocupante de redução da quantidade de usuários pagantes, aumento do número de gratuidades (idosos) e aumento de importantes insumos (diesel). Informou algumas metas de qualidade que serão instituídas no novo contrato e teceu explicações sobre o funcionamento do novo sistema de estacionamento rotativo digital, encerrando a

apresentação explanando sobre algumas das obrigações que deverão ser cumpridas pela nova concessionária, enfatizando para a necessidade da replicação da base de dados do rotativo no datacenter do Município, uma vez que as informações geradas serão aplicadas na gestão e no planejamento da mobilidade urbana de Cachoeiro, dando início à fase das contribuições pelos participantes. O Vereador Jonas Nogueira iniciou a sua participação solicitando que o prazo de contribuições populares através de e-mail seja estendido por um ou dois meses. Kleber explicou que o prazo de contribuições populares pela internet foi disponibilizado desde o dia 21/10/15, após o evento de apresentação do termo de referência aos formadores de opinião, no Gabinete do Prefeito, na tentativa de se realizar o certame ainda em dezembro deste ano pelo fato de que 2016 é um ano eleitoral e de que o serviço de estacionamento rotativo se encontra na iminência de sofrer uma intervenção judicial, podendo ser suspenso e, nesse caso, o Município ficará sem o serviço de estacionamento rotativo até que o novo processo licitatório seja concluído. O Vereador Jonas ponderou que se houver a paralisação do serviço não haverá prejuízos para a cidade. Kleber explicou que haverá prejuízos, principalmente para o serviço público de transporte coletivo, que depende das condições viárias para poder operar. O Vereador Jonas ponderou que deve ser oferecida uma maior oportunidade para que a população possa se manifestar, citando o fato de o e-mail estar disponível há mais de uma semana não representar grande coisa pelo fato de que foram realizadas duas audiências públicas, uma no dia 27/10 e outra no dia 28/10 e o povo tem até o dia 30/10, uma véspera de feriado, para se manifestar, o que aponta para a necessidade de revisão do prazo estabelecido. Prosseguiu questionando como e se foram feitos trabalhos de divulgação das audiências públicas, a fim de não dar margem a comentários negativos da opinião pública no sentido de que as pessoas não participaram do processo porque não foram informadas, uma vez que nem todos acessam sites da Prefeitura e nem leem o Diário Oficial ou os jornais locais, dando a entender que o processo pode ser comparado como mais um daqueles casos que se têm que fazer correndo por um motivo ou outro, como o Plano Municipal de Educação, que teve que se fazer correndo devido o prazo para se aprovar, o que inviabilizou a participação da população e depois, se utiliza o argumento de que foram feitas audiências públicas e ninguém participou. Concluindo, expressou que a comunicação das audiências tem que “viralizar” de modo a potencializar a participação da população, sugerindo novamente que o prazo seja estendido, desta vez, por, no mínimo 10 dias. A Sra. Regina Monteiro iniciou a sua participação dando razão as ponderações do Vereador, porém lamentou a ausência dos demais vereadores no plenário, vez que poderiam contribuir para o debate. O Dr. José Alexandre informou que o projeto de licitação já vem sendo debatido há mais de 1 ano. Kleber prosseguiu, atendendo a um pedido do Vereador Alexandre Maitan ao final da audiência pública realizada no Fórum, no sentido de fosse externalizada a sua preocupação de que o projeto técnico possa vir a ser descaracterizado por possíveis emendas durante o processo de aprovação na Câmara. Kleber prosseguiu ponderando que essa também é uma preocupação dos técnicos envolvidos na elaboração do projeto e finalizou colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, ressaltando que a licitação do serviço público de estacionamento rotativo é um tema que já vem sendo debatido há bastante tempo, há dois anos pelo menos, durante o processo de construção do plano de mobilidade urbana. Informou ainda que, apesar de as audiências públicas terem sido realizadas nos dias 27/10 e 28/10, o assunto vem sendo debatido desde o dia 21/10 quando da apresentação ocorrida no Gabinete do Prefeito, na qual os vereadores foram convidados a participar. Prosseguiu informando que o assunto vem sendo divulgado em todas as mídias desde aquela data, sendo objeto de matérias nas diferentes

emissoras de rádio e TV, tendo a última sido veiculada no dia anterior na primeira edição do ES/TV da Rede Gazeta. Concluiu, informando que o elastecimento do prazo será avaliado, externando a preocupação do prejuízo social gerado pela possível paralisação do serviço de estacionamento rotativo caso a justiça decida a ação antes da conclusão do processo de licitação, esclarecendo que todos os trabalhos estão sendo efetuados criteriosamente, com a observância de todos os requisitos técnicos necessários, motivo pelo qual se faz necessário que os parâmetros do projeto sejam preservados durante a fase de aprovação na Câmara, que possui inclusive uma Comissão Permanente de Mobilidade Urbana instituída, frisou. O Vereador Professor David Lóss informou que o relatório da Comissão de Mobilidade Urbana está pronto e será entregue até o dia 29/10/15 ao Prefeito e ao Ministério Público e terminou perguntando quais vereadores participaram da audiência pública realizada no Fórum. Kleber respondeu que somente o Vereador Alexandre Maitan participou. O Vereador Jonas Nogueira lembrou que no dia da audiência pública realizada no Fórum foi também realizada a audiência da Secretaria Municipal de Educação, a qual motivou longos debates após a sua realização, o que comprometeu a participação dos demais vereadores na audiência realizada no Fórum. Kleber ponderou que a explicação do Vereador Jonas foi muito importante porque o assunto em análise pode suscitar debates após as audiências públicas quando deveria suscitar debates durante as audiências. Prosseguiu, dizendo que as questões levantadas pelo Vereador Jonas foram salutares por terem sido efetuadas na audiência e não no momento de votação do projeto pela Câmara, afirmando que seria um contrassenso por parte do vereador suscitar esse tipo de questão durante a votação do projeto sem ter participado de nenhuma audiência pública. O Vereador Jonas ponderou que é função do Legislativo apresentar emendas e entende ser natural que haverá emendas, considerando que é com as emendas que o vereador mais pode colaborar para com a sociedade, uma vez que a Câmara possui competência legislativa residual. Lembrou que o Código Municipal de Posturas foi debatido por mais de dois anos e ainda assim recebeu 49 emendas, das quais 44 ou 45 foram sancionadas pelo Prefeito, sendo assim, prosseguiu, este fato seria uma amostra de que mesmo havendo audiências públicas, quando o projeto chega na Câmara é objeto de análise do vereador. Kleber explicou que o apelo do Vereador Maitan em transmitir a sua preocupação externalizada na Audiência Pública realizada no Fórum é no sentido de que as emendas que porventura sejam apresentadas ao projeto efetivamente representem o interesse geral e não de determinada classe, de modo a não desnaturar o projeto. Em seguida o Sr. Firmino (Presidente da Assoc. Moradores do Bairro Ibitiquara) iniciou a sua participação destacando o número reduzido de participantes em relação ao da audiência anterior, indicando o pouco interesse da população no assunto. Prosseguiu concordando que o prazo de contribuições deve ser aumentado, mas considerou que isso de nada adiantará se a população não se envolver, ressaltando que é preciso valorizar momentos em que projetos importantes estão sendo debatidos para que se evitem críticas futuras que em nada crescem depois que os projetos já se encontram em execução. Regina Monteiro parabenizou as ponderações de Firmino, informando que a AGERSA realizou 14 audiências públicas para debater a licitação do transporte coletivo e que ele foi a todas elas. Firmino prosseguiu lembrando que o novo sistema possibilitará que o usuário consulte previamente a disponibilidade de vagas antes de sair da sua casa, indagando o que acontecerá se a pessoa estacionar o seu veículo sem ser abordada por nenhum monitor do rotativo para efetuar a cobrança do serviço como ocorre atualmente. Kleber esclareceu que a indagação está baseada no modelo que hoje existe, esclarecendo que no novo modelo isso não acontecerá pelo fato de que o monitor será responsável por um número determinado de vagas e, quan-

do um veículo ocupa uma dessas vagas, automaticamente, o sistema se encarrega de informar o fato ao monitor, que, se for o caso, se dirigirá ao local para efetuar a cobrança. Na oportunidade, Kleber lembrou da indagação efetuada pela Srta. Fernanda (HIFA) na audiência anterior sobre a questão da fiscalização, explicando que uma das principais dificuldades é decorrente do formato imprime-dido pelo modelo atual de operação do rotativo. O Sr. Márcio Magalhães (SEMDEF) enalteceu que o usuário do estacionamento rotativo atualmente só pode adquirir o bilhete de estacionamento através dos monitores, o que dificulta a aquisição; no novo modelo, ressaltou, além de poder continuar a comprar o seu ticket diretamente do monitor, o usuário terá a sua disposição vários pontos fixos de venda, facilitando a aquisição dos bilhetes. Kleber lembrou que atualmente é comum que os usuários deixem de pagar pela utilização do serviço devido ao fato de não encontrar monitores quando do estacionamento dos seus veículos, sendo comum que o motorista tenha que se deslocar de 200m a 300m para encontrar um monitor, efetuar o pagamento e retornar para deixar o comprovante no interior do veículo, a fim de que não corra o risco de que o recibo seja removido do para-brisa. Explicou que, caso seja necessário ao usuário deslocar-se para adquirir o ticket de estacionamento, este não mais precisará voltar ao seu veículo somente para deixar o comprovante de pagamento sobre o painel como ocorre hoje, bastando que guarde consigo o recibo, já que a informação da placa do veículo e do respectivo pagamento constará no sistema. Firmino prosseguiu informando que na audiência pública do Fórum houve muitas contribuições que foram registradas em ata, a qual será disponibilizada à população no site da AGERSA. Continuou, externando que das possíveis interessadas em participar do certame, somente o HIFA participou das audiências públicas, o que pode fazer com que uma provável vencedora da licitação, que não seja o HIFA, possa alegar que desconhecia alguma condição posteriormente para não prestar o serviço ou fazê-lo em desconformidade com as regras exigidas, já que considera que a oportunidade para que as empresas interessadas na licitação possam apresentar os seus questionamentos e sugestões é durante as audiências públicas. Finalizou a sua participação, lembrando que foi informado de que o HIFA talvez não possa participar do processo como empresa isolada, sendo obrigado a consorciar-se a outra empresa caso deseje fazê-lo, assim, sugeriu que sejam feitos estudos no sentido de se verificar a possibilidade legal de se promoverem alterações nas regras do certame a fim de permitir a participação do HIFA e, também, de outras empresas interessadas. Kleber explicou que, a exemplo do que ocorreu com o serviço de transporte coletivo, o edital do serviço público de estacionamento rotativo, está sendo construído de modo a assegurar à população que empresas que não detenham a qualificação técnica exigida possam executar o serviço. Prosseguiu, esclarecendo que possíveis empresas interessadas de outras regiões do país deverão cumprir uma visita técnica de caráter obrigatório, de modo a certificar que têm o conhecimento de todas as especificidades do objeto, o que inviabilizará qualquer alegação futura de desconhecimento. Acrescentou, informando que será ainda realizada uma prova de qualificação técnica, a fim de comprovar o funcionamento da tecnologia oferecida e de aptidão da licitante à prestação do objeto. Em relação à possibilidade de o HIFA poder participar do certame, Kleber explicou que, como a finalidade da citada instituição é a prestação de serviço de saúde, caso deseje participar do processo, o HIFA deverá consorciar-se a uma empresa especializada na oferta do serviço de estacionamento rotativo ou constituir uma nova empresa que tenha tal finalidade, já que, do ponto de vista legal, não é possível a empresa que tenha finalidade diferente daquela especificada no objeto participar da licitação. O Vereador Rodrigo Enfermeiro iniciou a sua participação, informando que chegou após o início dos trabalhos e por isso não sabe se as suas

indagações já foram anteriormente respondidas. Enalteceu a importância de se qualificar o serviço de estacionamento rotativo de Cachoeiro, informando que a Câmara possui uma Comissão de Mobilidade Urbana da qual fazem parte os Vereadores David Lóss e Wilson Dillen que têm “expertise” no assunto, afirmando que tem certeza de que a Câmara debaterá o assunto com sabedoria e que as emendas que serão feitas contribuirão para acrescentar e qualificar o projeto, indagando sobre como se dará a administração, destinação e gestão dos recursos de outorga captados pelo rotativo. Kleber reiterou que essas informações estão previstas no projeto de lei que ainda será encaminhado à Câmara, esclarecendo que o Fundo Municipal de Transportes e Tarifas fiscalizará a destinação dos recursos advindos da outorga do serviço, informando que o edital será do tipo melhor oferta, com a técnica definida no termo de referência, sendo estipulado o percentual mínimo de repasse de 15%. O Dr. José Alexandre informou que a minuta do documento prévio do termo de referência disponível no site da AGERSA estabelece o percentual de 20% e não o de 15% como informado. Kleber retificou a informação, aquiescendo que o percentual mínimo de repasse é de 20% e não de 15%, explicando que o equívoco deveu-se ao fato de que o assunto foi tema de exaustivos debates pelo Grupo Técnico, sendo que a informação registrada no documento disponibilizado no site é a correta. Prosseguiu, esclarecendo que, uma vez comprovada a parte técnica, a vencedora será aquela que apresentar o maior percentual de repasse do valor de outorga, partindo do percentual de 20%. Explicou que o valor de outorga, que atualmente o município abdica, e que é totalmente revertido em benefício do HIFA, será direcionado para custear o valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo. Prosseguiu, esclarecendo que será criada uma conta específica sob a titularidade da AGERSA para gerir os recursos, a qual será monitorada pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas. A prestação de contas dos recursos será efetuada nas reuniões ordinárias do Conselho e também poderá ser solicitada a qualquer momento pela população. O Vereador Rodrigo indagou sobre os motivos do direcionamento dos valores da outorga para a tarifa do serviço de transporte público. Kleber repassou as justificativas constantes na apresentação: evasão da quantidade de passageiros pagantes, aumento da utilização das gratuidades (idosos) e aumento dos principais insumos (óleo diesel), denotando um cenário de elevação tarifária e a necessidade de intervenção do governo, de modo a evitar a fuga de passageiros do sistema coletivo para o individual. Esclareceu que o Governo do ES investe mais de R\$ 10,5 milhões por mês em subsídio na tarifa do Sistema Transcol, oriundos de recursos públicos pagos pela população de todo o Estado para beneficiar somente os residentes na região da Grande Vitória e que o projeto prevê que a tarifa do serviço seja custeada sem a necessidade de se utilizar qualquer tipo de recursos públicos como ocorre na capital. O Vereador Rodrigo perguntou se existe uma previsão de qual o valor será disponibilizado a partir da nova concessão. Kleber esclareceu que não há como se fazer uma projeção pelo fato de que ainda não se conhece qual será o percentual de repasse da empresa vencedora do certame, contudo, esclareceu que, com base no modelo atual, caso a lei seja aprovada na Câmara, seria possível a adoção da tarifa única na cidade já nos primeiros meses de operação do novo rotativo, propiciando que os Distritos de Burarama e São Vicente, que pagam R\$ 8,00 e R\$ 7,50, respectivamente, paguem o mesmo valor estabelecido para a tarifa urbana. Explicando que o usuário de Burarama, atualmente, desembolsa R\$ 16,00 por dia (ida e volta), totalizando ao mês uma importância de mais de R\$ 300,00 somente com o transporte, ou seja, mais caro do que uma consulta médica no sistema particular. O Vereador Rodrigo finalizou a sua participação indagando se a tarifa será alterada no ato da instituição do novo modelo de rotativo. Kleber explicou que é necessário aguardar que o novo ser-

viço de estacionamento comece a funcionar para verificação dos valores que efetivamente poderão ser utilizados e, assim, a previsão é a de que a nova tarifa seja implantada a partir do terceiro mês da nova concessão, a começar pelos distritos. O Sr. Vitor Coelho iniciou a sua participação ponderando que uma das suas dúvidas referia-se à possibilidade de que a empresa vencedora do certame pudesse terceirizar o serviço e, assim, no caso do HIFA sagrar-se vencedor, este poderia delegar a uma empresa especializada a prestação do serviço. Prosseguiu, destacando que a dúvida já foi esclarecida quando o tema foi abordado pelo Sr. Firmino, no sentido de que a terceirização do serviço não será possível. Continuou, indagando se o novo modelo preservará a concessão de gratuidades para o Executivo e o Legislativo e como o CONTRAN trata a matéria. Kleber esclareceu que o CONTRAN não prevê a concessão de gratuidades para o Executivo nem para o Legislativo. O Vereador Jonas Nogueira afirmou que sempre pagou pela utilização do estacionamento rotativo. Prosseguiu esclarecendo que existe uma lei municipal que confere o direito ao uso gratuito do estacionamento ao Legislativo. Kleber explicou que a lei municipal citada pelo Vereador Jonas é ilegal uma vez que a Câmara não tem competência legislativa no assunto, conforme estabelece o CONTRAN. O Vereador Jonas ponderou afirmando que a citada lei municipal que concede as gratuidades está sendo cumprida. Kleber explicou que, independente de tal fato, a lei está eivada de vício insanável de iniciativa, usando como exemplo outra lei exarada pelo Legislativo Municipal popularizada como Lei do Capacete que, apesar de vetada, nasceu eivada de dupla ilegalidade: por desrespeito ao que estatui o CONTRAN e ao que determina a Constituição da República. O Vereador Jonas ponderou que várias questões do trânsito foram municipalizadas e que não existe entendimento absoluto do procurador do Legislativo, do Executivo e nem dos “experts” da AGERSA no sentido de se considerar ilegais as leis expedidas pela Câmara Municipal para tratar de trânsito. Prosseguiu afirmando que esse tipo de decisão compete à justiça, citando como exemplo o julgamento do Mensalão. Prosseguiu, explicando que o Procurador da República ajuizara uma ação direta de inconstitucionalidade pela autorização que foi dada pela Presidente da República autorizando os Estados a utilizarem os valores dos precatórios para pagar outros tipos de dívida. Continuou, esclarecendo que a Presidente da República não está condicionada a acatar a decisão da Procuradoria da República e ela assim o fez, mesmo com o Procurador da República tendo se manifestado no sentido de considerar ilegal a decisão presidencial. Dessa forma, prosseguiu, cabe à justiça decidir questões de legalidade ou constitucionalidade, uma vez que, segundo o Vereador Jonas, um procurador pode manifestar a sua decisão pessoal pela ilegalidade ou inconstitucionalidade, mas isso não quer dizer que ele é o senhor da razão e que não cabe mais discussão. Acrescentou que, sendo advogado militante, conhece fatos em que pareceres de procuradores estaduais, no momento do julgamento, são desconsiderados pelos desembargadores do Tribunal de Justiça. Deste modo, concluiu o Vereador Jonas, a afirmação de que dada questão é ilegal ou inconstitucional, de que se pode ou não se pode fazer, compete à justiça. Kleber prosseguiu esclarecendo que pode-se afirmar tecnicamente que a citada lei municipal é ilegal e que, além de aspectos ligados à legalidade ou constitucionalidade, ainda existe a questão da moralidade. Augusto Callegário reafirmou que a decisão de se considerar ilegal a lei municipal que concede gratuidades é técnica esclarecendo que, apesar de o trânsito ter sido municipalizado em Cachoeiro, tal fato não transfere para o Legislativo a competência para legislar sobre o assunto. O Vereador Jonas insistiu afirmando que essa é somente uma opinião pessoal. Augusto Callegário divergiu citando para o Vereador o Art. 22 da Constituição Federal. O Vereador Jonas enalteceu que a jurisprudência vai mitigando várias situações. Augusto esclareceu que este tipo de

assunto a jurisprudência não pode mitigar. O Vereador Jonas prosseguiu perguntando a Augusto se ele está advogando. Augusto informou não ser advogado militante, mas que é especialista em Direito Constitucional e Direito Administrativo. O Vereador Jonas ponderou que as coisas não funcionam desse modo, citando controvérsias nas decisões do STF. Kleber interveio a fim de cessar o debate, esclarecendo ao Sr. Vitor Coelho que a questão das gratuidades vai ao encontro à preocupação externada pelo Vereador Alexandre Maitan na audiência pública anterior, no sentido de que o assunto seja tratado na Câmara sob a ótica coletiva, buscando-se preservar a técnica estabelecida de ações de determinados grupos isolados que possam desnaturar o projeto. Kleber esclareceu que a partir da licitação, o rotativo passará a funcionar como uma ferramenta de mobilidade e que assim, qualquer tipo de concessão de gratuidade pode representar lesão a quem usa o transporte público do município. Prosseguiu, afirmando que acredita que o projeto de lei deverá ser analisado na Câmara sob esse prisma, ou seja, não deverá ser analisado simplesmente se determinada iniciativa é legal ou constitucional, mas se aquele assunto – no caso, a gratuidade – que está beneficiando um pequeno grupo está sendo muito cara para usuários que não usufruem de qualquer benesse tarifária, como as donas de casa, os desempregados, as diaristas etc, finalizando que tem esperança que o fato de que o novo serviço público de estacionamento rotativo, com a licitação, venha a se transformar numa ferramenta de mobilidade, seja preservado pela Câmara Municipal. O Vereador Jonas concordou, esclarecendo que existem leis municipais que não foram revogadas, mas que não são cumpridas por serem consideradas ilegais, citando como exemplo a concessão de passe livre a estudantes, ressaltando que sempre surgirão questões que suscitarão aspectos de legalidade. Kleber esclareceu que o entendimento comum é no sentido de que as decisões emanadas da Câmara precisam primar pela melhor técnica, uma vez que não é objetivo dos representantes do povo a criação de leis esdrúxulas. O Sr. Vitor Coelho ponderou que não era seu objetivo levantar questões polêmicas, mas na condição de cidadão, ele gostaria de ver todos os representantes do povo se comportando como cidadãos que são parte do povo. Continuou esclarecendo que o Presidente da Câmara iniciou um debate nesse sentido algum tempo atrás e agora se tem a oportunidade de se resolver definitivamente a questão. Em seguida, Vitor Coelho indagou sobre a possibilidade de adoção do pagamento fracionado pela utilização do serviço, a exemplo do que ocorre noutros municípios, uma vez que esse tipo de iniciativa, ponderou, reforça o apelo para o uso rotacionado das vagas, já que quem as utiliza por menos tempo, conseqüentemente, paga um preço menor. Kleber destacou que o assunto também foi tratado na audiência anterior, esclarecendo que o tema foi amplamente debatido pelos membros do Grupo Técnico até que fosse definido no sentido de que as unidades de tempo pagas e não utilizadas poderão ser utilizadas dentro daquele período em outras vagas, mesmo que situadas em outras áreas, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada área, ou seja, caso o usuário tenha estacionado o seu veículo na Área Central, cujo período de rotação está fixado para 1h e tenha utilizado apenas 20 min, poderá usar os 40 min restantes em qualquer outra vaga situada na Área Central ou até 1:40h – a depender dos resultados das audiências – na Área Perimetral. Essa forma de utilização foi adotada para preservar a isonomia de tratamento entre os usuários de autos e de motos – que começarão a pagar pelo serviço a partir da licitação. Caso fosse admitido o pagamento fracionado, os usuários de moto seriam prejudicados, uma vez que não seria possível fracionar o pagamento de um valor já pequeno – R\$ 1,00 – o que obrigaria a estes a pagarem o valor integral mesmo quando não utilizassem efetivamente todo o período contratado, citando como exemplo que o motociclista pagaria R\$ 0,25 pela utilização de ¼ de hora, inviabilizando a adoção do pagamento fracionado.

Vitor Coelho prosseguiu apresentando um questionamento trazido a ele através das redes sociais no sentido de que não se precisaria pagar pelo estacionamento já que o atual sistema foi considerado ilegal e, por isso, caso a pessoa se recuse a proceder o pagamento ela poderá ser autuada e o seu veículo guinchado? Kleber esclareceu que a indagação reflete a discussão sobre legalidade-moralidade levantada pelo Vereador Jonas Nogueira, destacando que uma lei é cumprida até que em algum momento alguém suscite aspectos de legalidade, enfatizando que este é um dos pontos que dificulta o trabalho de fiscalização do rotativo por parte dos agentes de trânsito. O Vereador David Lóss, perguntou sobre qual é o estágio atual da ação de inconstitucionalidade que tramita no Tribunal de Justiça. Kleber explicou que, segundo informações da Procuradoria do Município na pessoa da Dra. Maria do Carmo, a ação já se encontra na fase de julgamento. O Vereador David Lóss perguntou quem é o responsável por acompanhar a ação por parte da Prefeitura e da AGERSA. Kleber esclareceu que o assunto é da competência da Procuradoria do Município. O Vereador David Lóss indagou sobre quando houve a primeira manifestação do Ministério Público suscitando a inconstitucionalidade do modelo atual de concessão do estacionamento rotativo para o Hospital Infantil. Kleber informou que, aproximadamente, há um ano e meio. O Vereador David Lóss ponderou que deveria se saber o motivo que levou o Ministério Público a não se manifestar sobre a inconstitucionalidade na época em que a Prefeitura decidiu conceder a exploração do rotativo ao HIFA, deixando para fazer isso somente agora. Em seguida, perguntou por quanto tempo os preços praticados pelo rotativo serão mantidos ou sofrerão reajustes. Kleber explicou que os preços atuais serão mantidos por, pelo menos, um ano, ressaltando que, a partir da licitação, o rotativo vai deixar de ser um instrumento de simples arrecadação como ocorre atualmente para se transformar numa ferramenta de mobilidade; assim, esclareceu, pode ocorrer que a Prefeitura detecte a necessidade de se aumentar o valor ou reduzir o tempo de rotação de vagas para o estacionamento em determinada região. O Vereador David Lóss salientou que esse tipo de situação deve estar prevista em contrato. Kleber confirmou que o novo contrato trará previsão nesse sentido, esclarecendo que a viabilidade econômico-financeira da concessão está atrelada ao número mínimo de vagas, explicando que os estudos técnicos realizados apontaram que, pelo valor da tarifa atual, o Município precisaria disponibilizar de 500 a 600 vagas para que a concessão fosse viável. O Vereador David Lóss destacou que foi dito que Cachoeiro será o primeiro município do Estado a contar com esse tipo de estacionamento; sendo assim, indagou se existem no ES empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço. Kleber explicou que Cachoeiro será o primeiro município do ES a utilizar o estacionamento rotativo como ferramenta de mobilidade, ressaltando que não pode afirmar se existem no ES empresas especializadas em fornecer o serviço de estacionamento digital, contudo informou que o município de Vila Velha está adotando o sistema, assim como outros localizados nos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, que já operam esse serviço. Kleber prosseguiu informando que o sistema de estacionamento digital foi tema de reportagem do Jornal Nacional do dia 27/10/15 sobre uma Feira de Mobilidade Urbana que aconteceu naquela data na cidade de São Paulo. O Vereador David Lóss perguntou se há possibilidade de a licitação lograr-se deserta. Kleber explicou que não se está trabalhando com essa possibilidade, informando que durante o período em que o Termo de Referência foi disponibilizado no site da AGERSA, duas empresas já entraram em contato manifestando o interesse em participar. O Vereador David Lóss solicitou que fosse novamente explicada a regra de concessão do Cartão Residencial para as pessoas que residem em imóveis edificadas até o ano de 2006. Kleber esclareceu uma vez mais que as pessoas que residam em imóveis edificadas até 2006

que não possuem garagem e que estejam situados na região em que opera o rotativo terão o direito de pleitear a concessão do Cartão Residencial, que conferirá ao morador a possibilidade de utilização de uma das vagas situadas na rua onde o imóvel está localizado mediante o pagamento de um valor mensal de 5 UFICs – aproximadamente R\$ 70,00, que serão pagos à concessionária. Kleber destacou ainda que essas regras, assim como toda a lei, dependem da aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal. O Vereador Jonas perguntou se os valores referentes a concessão dos Cartões Residenciais serão encaminhados à AGERSA. Kleber explicou que os valores serão pagos diretamente à concessionária, sendo repassado à municipalidade somente o percentual de outorga referente à totalidade dos recursos auferidos pela exploração do rotativo. O Sr. Edmar Temporim iniciou a sua participação ponderando que o sistema de estacionamento digital é um novo sistema e que, por isso, precisa ser entendido como tal, a fim de se evitarem discussões que incidem sobre o sistema atual e que não ocorrerão no novo modelo. Denominou o atual modelo de “Sistema Manoel” (leia-se manual), a fim de ressaltar que as suas limitações ficam adstritas ao passado. Prosseguiu, destacando que o modelo atual é meramente arrecadatório e que o sistema digital utiliza tecnologia largamente já utilizada no país que, inclusive, foi matéria de reportagem do Jornal Nacional, lembrou. Prosseguiu explicando que a solução de parquímetros representaria um obstáculo a mais no cenário de mobilidade da cidade porque implicaria na instalação dos citados equipamentos nas poucas calçadas existentes. Edmar ponderou que existe um trabalho técnico construído para apresentar uma solução de mobilidade urbana que deve ser reconhecido pela população, ressaltando que não adianta realizar um número maior de audiências públicas para debater aspectos de legalidade quanto a ineficácia das ferramentas de gestão e a destinação dos recursos afetas ao modelo atual. Edmar prosseguiu, ressaltado que a destinação do percentual de outorga para subsidiar o transporte coletivo prevista no projeto não é resultante de um fato isolado, mas advém de ações previstas no Plano Cachoeiro em Movimento e no próprio Plano de Mobilidade Urbana de Cachoeiro, que transformam o serviço público de estacionamento rotativo num dos elementos a serem utilizados em prol da mobilidade da cidade, a exemplo do que já acontece em outras cidades no mundo. Continuou, enfatizando que a realidade atual enseja que o uso dos automóveis seja desestimulado e incentivada a utilização do transporte público, explicando que o projeto de lei a ser votado na Câmara possui essa característica e, por isso, concluiu, é necessário que se atente para a impossibilidade de manutenção de antigas práticas e privilégios. O Sr. Flávio Santana (SEMDEF) concordou com as ponderações do Sr. Edmar, destacando que acredita que o valor da tarifa de utilização do serviço deveria ser aumentado, a fim de conferir maior efetividade ao rotativo, uma vez que crê que o atual número de vagas disponibilizadas pelos estacionamentos particulares não inviabilizaria o serviço público de estacionamento rotativo. Finalizou indagando sobre qual será o valor que será arrecadado pelo serviço a partir da licitação. Kleber explicou que é preciso saber qual será o percentual que efetivamente será repassado para subsidiar o transporte público e se aguardar ao menos o primeiro mês de funcionamento do novo serviço antes de se fazer qualquer previsão, ressaltando que – baseado no modelo atual que é operado pelo HIFA e que é declarado ao Município – o transporte coletivo operaria hoje com tarifa única no valor de R\$ 2,60 para todas as localidades. Concluiu, afirmando que, baseado nessa premissa, caso o projeto de lei seja aprovado pela Câmara, a adoção da tarifa única será realidade nos primeiros meses de operação do novo rotativo. O Vereador Rodrigo Enfermeiro perguntou se o projeto está finalizado ou ainda em construção. Kleber explicou que o Termo de Referência está sendo finalizado agora com as contribuições da população nas audiências

públicas e através do e-mail. O Vereador Rodrigo Enfermeiro perguntou se o sistema de rotativo digital já existe em outro município ou país. Kleber explicou que já existe em outros países e municípios, esclarecendo que na ata relativa à audiência anterior existe uma relação de municípios que já adotam a solução, destacando que os estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e até o município de Vila Velha. Informou que municípios que possuem sazonalidades, como Bombinhas (região litorânea de Santa Catarina) adotam o rotativo na região das praias somente no verão, salientando que essa solução também poderá ser adotada em Cachoeiro em algumas regiões, como nas ruas adjacentes da Linha Vermelha na época do Carnaval, nas imediações do Parque de Exposições na época das festas da cidade, caso essa seja uma opção do município. O Vereador Rodrigo Enfermeiro perguntou qual será a abrangência do novo rotativo. Kleber esclareceu que toda a região considerada polo gerador de tráfego poderá receber o serviço, após análise da equipe técnica da Prefeitura, mediante autorização do Prefeito. O Sr. Jailton (HIFA) iniciou a sua participação parabenizando a AGERSA pelo trabalho realizado, ponderando que não vislumbra impedimento a que o Hospital Infantil participe do certame, citando como exemplo a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que tem um condomínio que administra cemitério e lanchonetes; citando também a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que administra shopping center. Esclareceu que a finalidade do HIFA é prestar um serviço público, desta forma, prosseguiu Jailton, os recursos que sobriam relativos à concessão é que deveriam ser fiscalizados pela população, a fim de que verifique se estão sendo aplicados na finalidade da instituição, no caso, pediatria. Continuou, informando que todos os recursos captados na exploração do rotativo pelo HIFA são utilizados no pagamento de despesas com pessoal e no funcionamento da instituição. Jailton apresentou em seu smartphone um documento que alega ser expedido pela Prefeitura de Cachoeiro no ano de 2005, o qual informaria que a finalidade secundária do Hospital Infantil seria desenvolver ações de gestão do estacionamento rotativo, ressaltando que o único pleito do HIFA é poder participar do certame, esclarecendo que as falhas atualmente existentes não são culpa da instituição, mas do Poder Público, já que o HIFA encaminhou ao governo uma série de projetos de melhoria que não foram implementadas. Jailton reconheceu a necessidade de realização da licitação para sanar ilegalidades do modelo, entendendo que houve uma omissão do Ministério Público ao ingressar com a ação somente neste momento, embora entenda que o momento em que o Infantil recebeu a concessão do serviço era diferente do atual. Continuou, ponderando que não acredita que os agentes de trânsito conseguirão fiscalizar o serviço como informado na audiência pública anterior, afirmando que a fiscalização não funcionará se ficar a cargo dos agentes de trânsito porque o contingente não conseguirá atender o número de vagas disponibilizadas. Prosseguiu afirmando que a fiscalização deve ficar a cargo da própria concessionária já que o serviço será concedido. Concluiu, aquiescendo para a necessidade do processo de licitação, reiterando para a possibilidade de que o HIFA possa participar do processo, uma vez que a instituição possui 55 funcionários alocados no rotativo e 17 anos de experiência no serviço e que os recursos auferidos ficariam na cidade. O Vereador David Lóss ponderou que indagou sobre o andamento da ação direta de inconstitucionalidade porque entende que o fato de o Ministério Público ter ingressado com a ação não significa que o Tribunal de Justiça acolherá a ADI, uma vez que ainda não houve julgamento. Continuou, informando que conhece muitas ações patrocinadas pelo Ministério Público que não foram acolhidas. Kleber informou que os Auditores Fiscais do Tribunal de Contas do Estado, em razão de cumprir diligências relativas a uma tomada de contas especial, estiveram na semana anterior em Cachoeiro levantando as informações necessárias para

suspender as operações do rotativo, por isso acredita que a ação seja acolhida pelo Tribunal. O Sr. Jailton ponderou que o Ministério Público citou a Prefeitura para regularizar a situação e, segundo ele, quando o promotor percebeu que todas as informações solicitadas foram prestadas, abandonou a ação remetendo o processo ao Tribunal de Contas para que este tomasse as providências que entendesse necessárias há, aproximadamente, dois anos. Informou que no último dia 12/10/15, os auditores do Tribunal de Contas vieram a Cachoeiro para efetuar as diligências de fiscalização solicitando documentações que, segundo Jailton, levariam cerca de 60 dias para serem providenciadas, tendo obtido todas as informações possíveis de serem entregues, ficando, segundo o mesmo, satisfeitos com os resultados e agora analisarão os dados colhidos. Jailton ponderou que agora o Tribunal de Contas prolará a sua decisão, enfatizando que aquele órgão adota dois conselhos substanciais – o técnico e o político – finalizando que não sabe em que base a decisão ocorrerá. Kleber ponderou para a necessidade de se retomar os trabalhos de análise do Termo de Referência, sugerindo ao Sr. Jailton que leia matérias referentes à mobilidade urbana a fim de melhor se informar sobre o tema, uma vez que o operador do rotativo não pode atuar, explicou que a atuação no rotativo está condicionada a ação do agente municipal de trânsito, reiterando uma vez mais que a compreensão externada pelo representante do HIFA está baseada na operação do modelo atual. Kleber ponderou que tal entendimento está baseado em argumentos técnicos que precisam ser aplicados. Explicou que as ponderações do Sr. Jailton acerca das melhorias que a citada instituição pretendia executar no serviço sem lograr êxito se deve à ilegalidade e inconstitucionalidade advinda desde a entrega do serviço de estacionamento pelo Município ao HIFA. Esclareceu que, embora o Tribunal de Justiça ainda não tenha julgado o assunto, o entendimento do Judiciário é no sentido de que a ilegalidade existente implica que qualquer melhoria no serviço aumentaria ainda mais a ilegalidade, condicionando qualquer aprimoramento à legalização do serviço, destacando que a ilegalidade que aflige o atual modelo limita profundamente a atuação dos agentes de trânsito. Kleber prosseguiu, informando que, independente do município do país, a expedição de autos de infração (multas) relativas ao descumprimento de regras de estacionamento rotativo é prerrogativa única e exclusiva dos agentes municipais de trânsito, citando casos concretos de municípios que recomendaram a seus agentes pararem de fiscalizar porque não estavam satisfeitos com o serviço executado pelo atual operador do rotativo. Kleber ponderou ao Sr. Jailton que a revisão de conceitos é necessária em razão do fato de que o HIFA se propõe a continuar operando o serviço público de estacionamento rotativo e, precisará fazê-lo conforme as regras propostas, salientando que os operadores do rotativo são responsáveis por fiscalizar a ocupação correta das vagas pelos veículos, repisando uma vez mais que a aplicação de multas / autos de infração é uma prerrogativa do agente municipal de trânsito, o qual passará a agir de maneira proativa e eficiente, o que não ocorre atualmente em função de aspectos de ilegalidade advindas do atual modelo e, não por culpa do HIFA. Prosseguiu esclarecendo que o novo sistema de rotativo digital informará em tempo real, tanto ao monitor da concessionária quanto ao agente de trânsito, a condição de ocupação das vagas, indicando se o tempo de utilização já foi extrapolado ou se encontra próximo ao seu término, servindo de subsídio para que o agente possa melhor fiscalizar, explicando ainda que, como em Cachoeiro o rotativo funcionará como uma ferramenta de mobilidade, o Município tem todo o interesse em que as regras de utilização das vagas sejam respeitadas, uma vez que, quanto maior o índice de respeito as vagas, maior será o valor aportado como subsídio ao valor da tarifa do transporte público, por isso, reiterou, o Grupo Técnico acredita que a Câmara adotará todos os cuidados necessários para tratar de gratuidades no serviço. Jailton

perguntou o que será feito em relação ao contingente de agentes de trânsito a fim de assegurar a fiscalização das novas vagas, uma vez que atualmente existem 400 vagas e se pretende que sejam operadas 1600 vagas. Kleber explicou que o Termo de Referência prevê que o operador forneça aos agentes municipais de trânsito dispositivos móveis que se comuniquem em tempo real com a plataforma que estará em funcionamento, esclarecendo que, assim como o operador terá monitores responsáveis por determinada área, os agentes de trânsito adotarão uma estratégia montada para permitir a fiscalização do serviço. Explicou que mais de 300 das 1600 vagas a serem disponibilizadas no novo modelo são relativas a motos que serão estacionadas nas regiões de bolsões, o que facilitará a fiscalização. Kleber lembrou ainda que, segundo dados da SEMDURB, o rotativo hoje poderia estar operando mais de 500 vagas, mas que o HIFA somente consegue operar cerca de 400 vagas devido ao formato do modelo atual. Prosseguiu, explicando que o novo modelo prevê a instituição de mecanismos de tecnologia e, por isso, permite uma melhor utilização da mão de obra existente. O Sr. Márcio Magalhães ressaltou que a fiscalização por parte dos agentes de trânsito hoje também é prejudicada pelo fato de que não existem monitores do HIFA durante todo o tempo de funcionamento do rotativo, citando como exemplo o fato de um cidadão que chega para estacionar o seu veículo na hora do almoço e não encontra o monitor porque hoje os funcionários do rotativo param para almoço e por isso o cidadão não consegue comprar o seu ticket, desta forma, indagou Magalhães, como o agente de trânsito vai punir o usuário que não tem o ticket porque não conseguiu comprá-lo? Prosseguiu, esclarecendo que, caso o HIFA conseguisse garantir a presença efetiva do seu monitor durante todo o tempo de funcionamento do rotativo e o cidadão negar-se a pagar pela utilização da vaga, este ligaria para o 190 e solicitaria a ação dos agentes de trânsito que lavrariam a autuação. Magalhães explicou que o novo modelo não permitirá que o usuário deixe de efetuar o pagamento do serviço porque a sinalização será mais eficaz do que é hoje pois ficará sob a responsabilidade da concessionária, informando que – apesar de o município não receber nenhum recurso do rotativo, uma vez que o HIFA fica com toda a arrecadação do serviço – a responsabilidade pelos custos da sinalização do rotativo fica com o Município. Prosseguiu ressaltando que, além da melhoria da sinalização, os agentes contarão com dispositivos eletrônicos em contato online com o sistema do rotativo informando as ocorrências, permitindo uma atuação mais efetiva por parte dos agentes municipais de trânsito, diferentemente do que ocorre hoje, em que o atual modelo não permite esse tipo de ação. O Sr. Edmar Temporim ponderou que existe uma ilegalidade que é o funcionamento do atual modelo, destacando que a Prefeitura não pode cometer outra ilegalidade ao disponibilizar o seu efetivo para penalizar a população quando da utilização do serviço. Kleber, uma vez mais, ponderou aos presentes para a necessidade de se evitar debater um modelo que será substituído, destacando que a proposta da audiência pública é discutir o novo modelo. O Sr. Roberto (HIFA) destacou que hoje o pessoal do comércio prefere ser multado a pagar o rotativo, uma vez que o rotativo representa o custo de R\$ 20,00 por dia e o valor da multa ocorrerá, se muito, a cada dois meses. Prosseguiu, explicando que existe uma média de 80 carros que ficam estacionados todos os dias na região do rotativo e que, apesar do acionamento do 190, esses veículos continuam estacionados nos mesmos locais sem que ninguém tome qualquer providência. Informou que nas imediações do colégio CIAC e da Frank Som, vários carros ficam estacionados todos os dias sem que se pague pelo rotativo, por isso, concluiu, a necessidade de se aumentar o efetivo de agentes de trânsito. Kleber, uma vez mais, esclareceu que não há necessidade de se aumentar o efetivo de agentes para monitorar as novas vagas que serão disponibilizadas em razão do advento da tecnologia prevista no novo mod-

elo, citando como exemplo a necessidade de o corpo técnico do município de apenas 10 auditores fiscais de transportes monitorarem diariamente, cerca de dois mil horários, destacando que seria necessário um efetivo de dois mil auditores fiscais para monitorarem efetivamente o cumprimento dos horários, já que o serviço de transporte é dinâmico e, assim, um ônibus que tenha saído no horário do seu bairro pode – devido a alguma ocorrência no trajeto – não cumprir o seu horário de retorno. Deste modo, prosseguiu Kleber, o novo contrato do serviço de transporte coletivo previu a instalação de GPS – uma solução de monitoramento eletrônico – que permitirá ao Município, com um efetivo de apenas 6 fiscais em campo, monitorar dois mil ou mais horários disponibilizados. Assim, prosseguiu Kleber, a afirmação do Sr. Roberto (HIFA) é baseada no modelo atual, que ele conhece, explicando que, a partir da adoção do novo modelo as novas vagas serão efetivamente fiscalizadas, como já acontece em municípios que já adotaram o modelo de estacionamento digital, onde um monitor da empresa concessionária consegue administrar mais de 100 vagas. Destacou ainda que a quantidade de pessoas envolvidas na operação do serviço depende da solução de tecnologia e da proposta que cada empresa oferecerá. O Sr. Roberto reiterou que seria necessário uma ação mais contundente por parte dos agentes de trânsito a fim de coibir o estacionamento irregular de veículos nas vagas do rotativo. Kleber repisou que a situação de ilegalidade impede uma ação mais austera por parte dos agentes de trânsito, citando que o servidor público não pode ser obrigado a cumprir uma ordem manifestamente ilegal, explicando que a ilegalidade da concessão de um serviço público sem licitação ao HIFA, por mais nobre que seja a causa, desnatura a obrigação do agente público em fiscalizar. O Sr. Jailton (HIFA) ponderou que o trânsito foi municipalizado em Cachoeiro, o que determina que o estacionamento seja fiscalizado pelos agentes municipais. Kleber prosseguiu ponderando o fato de que a Constituição da República determina que um serviço público somente pode ser transferido mediante licitação e isso não aconteceu, tal fato contamina todo o resto não se podendo obrigar a um servidor público a aumentar a citada ilegalidade. Concluiu, destacando que, a partir do momento em que se consiga superar esse vício, que é insanável – ponderando que se fosse possível saná-lo a Administração já o teria feito, por isso vem protelando a devida solução ao máximo, realizando somente neste momento o processo de licitação por não mais ser possível protelar, uma vez que o assunto já chegou ao Tribunal de Justiça – uma vez realizado o procedimento licitatório, esse tipo de inação por parte dos agentes públicos deixará de ocorrer. O Vereador Jonas Nogueira, em continuidade a sua participação, buscou retratar-se perante o Sr. Augusto Callegário, pedindo desculpas por ter se exaltado em suas colocações. Destacou que acredita que ninguém está contra a evolução, a tecnologia, ao que é moderno, uma vez que todos desejam melhoria na sua qualidade de vida, principalmente porque como foi dito, o objetivo não é arrecadar, mas cuidar da mobilidade urbana, preservar a ordem pública e que a Câmara está atenta a isso, por ser moderno e estar em pauta, informando que o Município recebeu recentemente o seu Plano de Mobilidade Urbana que o Estado preparou para seis municípios, enaltecendo que todos estão engajados nessa questão. O Vereador Jonas prosseguiu, afirmando que não há dúvidas de que a Câmara Municipal ou o vereador sempre estará solícito em proporcionar e fazer isso acontecer, destacando que ninguém agirá diferentemente disso. Ponderou que é preciso que se compreenda que, reconhecendo que a AGERSA possui os seus técnicos, a Câmara também possui gente capacitada para colaborar. Afirmou que em alguns momentos da audiência pública teve dificuldades de compreender o que foi dito por determinada pessoa que julgava pertencer aos quadros da AGERSA – referindo-se ao Sr. Edmar Temporim, da DATACI – através da expressão “Manoel”, destacando que as informações

trazidas pelo Sr. Jailton (HIFA), que apesar de se referirem ao modelo atual, são importantes e deverão ser consideradas para o modelo futuro, uma vez que, prosseguiu, o Sr. Jailton enxerga fatos que ele vivencia e que os demais não, por não terem essa expertise. O Vereador prosseguiu lembrando que o Sr. Jailton (HIFA) disse que hoje os agentes não têm condições de atender às necessidades da instituição e que Kleber afirmou que não é que os agentes não tenham condições de atender; a questão é a legalidade e a tecnologia que viabilizará o atendimento. Magalhães repisou a informação de que a fiscalização do rotativo, pelo fato do trânsito ter sido municipalizado, é atributo dos agentes municipais, destacando uma vez mais que a atuação da fiscalização é prejudicada em razão do modelo de trabalho adotado pelo HIFA, que não garante a permanência dos seus monitores durante todo o tempo de funcionamento do rotativo, reiterando outra vez, que o novo modelo – que prevê a melhoria da sinalização, a instituição de pontos de venda e a adoção de meios eletrônicos de controle – permitirá uma ação mais efetiva dos agentes de trânsito. O Sr. Flávio (SEMDEF) ponderou que a demanda é sempre maior do que a oferta em qualquer circunstância no órgão público, salientando que existe uma situação que talvez possa ser melhorada, destacando que o trabalho dos agentes de trânsito em relação à fiscalização do rotativo esbarra em lacunas existentes nos horários de almoço, em alguns setores que são muito grandes para que os monitores do rotativo possam administrar e em necessidades fisiológicas dos monitores do rotativo que implicam na ausência destes na gestão das vagas, sendo comum situações em que o agente municipal de trânsito se depara com o cidadão que o aborda buscando pagar pela utilização do estacionamento porque não encontra o monitor do HIFA e, por este motivo são orientados a não procederem o pagamento devido ao fato de que não se pode obrigá-los a aguardar indefinidamente até que o monitor retorne para que se efetue a cobrança. Flávio concorda que o contingente atual de agentes de trânsito não é suficiente para atender a toda a demanda, aí incluído o rotativo, contudo, ponderou que o novo modelo proposto para o serviço certamente criará um facilitador para que os agentes municipais de trânsito, que são os responsáveis pela fiscalização, efetivamente cobrem o cumprimento das regras estabelecidas e, acrescentou, a partir disso, os outros usuários se sensibilizarão para a necessidade de observarem as regras, independente do local em que se encontram as vagas, a fim de não serem penalizados. Finalizou, enaltecendo a necessidade de que, antes de se cobrar uma maior ação por parte dos agentes de trânsito, seja a eles oferecidos parâmetros legais que viabilizem essa maior cobrança, sugerindo que não se adote um tempo inicial de carência, determinando-se aos usuários que procedam o pagamento imediatamente ao estacionarem os seus veículos, a fim de que não se criem condições que dificultem a fiscalização. O Dr. José Alexandre entendeu ser interessante a sugestão. Kleber explicou que o assunto foi debatido pelo Grupo Técnico, que deliberou por aguardar a manifestação da população nas audiências públicas, ressaltando que o entendimento que prevaleceu foi no sentido de se conceder um prazo de até 15 minutos para renovação da permanência do veículo na vaga quando possível. Destacou também que, o novo sistema permitirá muitas possibilidades de utilização, como a instituição de horários diferenciados de funcionamento, citando como exemplo a região do entorno ao Shopping Sul. Prosseguiu, citando a possibilidade de instituição de paradas de curta duração na região do rotativo e de outras soluções, que poderão ser automaticamente monitoradas pelo sistema e, por isso, não constituirão problemas à fiscalização. O Vereador Jonas Nogueira, retomou a sua participação perguntando aos presentes quem não havia participado da audiência pública anterior, sendo identificadas cinco pessoas. Sendo assim, perguntou novamente se a informação da realização das audiências foi divulgada na TV. O Sr. Kleber informou uma vez mais que

houve divulgação nos jornais locais, rádio e TVs, ressaltando que no dia anterior o Sr. Magalhães aproveitou uma oportunidade numa entrevista ao vivo para convidar a população a participar das audiências e, ao final, a repórter âncora do jornal reiterou o convite repassando todas as informações necessárias. O Sr. Augusto Callegário informou que as audiências também foram divulgadas no Diário Oficial do Município e nos sites da AGERSA e da Prefeitura. Kleber destacou que durante o processo de licitação do transporte coletivo foram realizadas 14 audiências públicas, que foram objeto de maciça divulgação na TV e rádio e o número de participantes, em regra, era pouco maior do que aquele registrado na audiência da Câmara Municipal. O Vereador Jonas destacou que pode perceber que, de modo geral, audiências públicas, mesmo aquelas realizadas pela Câmara, não envolvem grande participação da população, a exceção daquela que tratou do Plano Municipal de Educação, que contava com um número maior de participantes, possivelmente devido a área de atuação, destacou. Continuou, destacando que as contribuições que estão sendo apresentadas são muito importantes, apesar do número reduzido de participantes e que, talvez por isso aumente a importância quando o tema for debatido depois na Câmara, atribuindo o fato de que muitos só dão a importância devida ao assunto quando este já se encontra em debate na Câmara e, por isso, acrescentou, a discussão na Câmara, como a que envolveu a aprovação do Código Municipal de Posturas, acaba sendo muito importante. Prosseguindo, o Vereador Jonas Nogueira informou que não havia conseguido ler todo o termo de referência naquela data, o que considera essencial para que pudesse melhor analisá-lo, citando o fato de que, quando conseguiu ler previamente o teor de outros documentos submetidos à aprovação da Câmara, pode imprimir e assinalar pontos que entendeu carecedores de maior análise. Em relação ao tempo de 1h estabelecido para a rotação das vagas no Centro, ponderou que normalmente em certas situações se utiliza as melhores práticas da administração, para indagar o motivo de não se ter adotado outro tempo de rotação, citando como exemplo o de 2h para rotação das vagas, bem como tecendo suposições acerca dos prováveis motivos que o grupo técnico possa ter se valido para, segundo o vereador, estabelecer o tempo de 1h para rotação de vagas na região central, teorizando que o Grupo Técnico possa ter se embasado na experiência ou em exemplos de outros municípios – citando que Guarapari adota o tempo de 2h ou 4h para todas as vagas – para em seguida indagar o porquê do tempo diferenciado de rotação de vagas na Área Central em relação à Área Perimetral, apesar de esclarecer que compreende que a demanda no Centro é maior, ponderando que o tempo de 1h não seria suficiente para atender a necessidades dos usuários que aguardam longos períodos quando buscam utilizar os serviços bancários. Kleber acrescentou também os serviços médicos. O Vereador Jonas concordou, exemplificando que muitas vezes as consultas – apesar de previamente marcadas – demoram muito tempo. Kleber explicou que o tempo de 1h estabelecido para rotação das vagas na Área Central pode ser renovado por mais 1h. O Vereador Jonas Nogueira perguntou se a renovação é automática. Kleber esclareceu que não. O Vereador Jonas perguntou se a pessoa que porventura esteja no consultório médico terá que sair correndo para efetuar a renovação do período de permanência do seu veículo. Kleber esclareceu que basta a pessoa utilizar o seu dispositivo móvel no local em que se encontra para renovar a permanência do seu veículo. O Vereador Jonas indagou se as pessoas que não têm dispositivos móveis poderão renovar a permanência dos seus veículos no local em que se encontram. Kleber respondeu que quem não possui um dispositivo móvel não conseguirá proceder a renovação do tempo de permanência do seu veículo no local em que se encontra, utilizando como exemplo o fato de que se alguém esquece o cartão de crédito em casa não poderá utilizá-lo como meio de pagamento no local

em que porventura esteja. Prosseguiu, esclarecendo que o novo sistema de estacionamento é digital e que, por isso, necessita do dispositivo eletrônico para viabilizar algumas facilidades. O Vereador Jonas perguntou qual o motivo que indicou a necessidade de se definir o tempo de permanência em 1h e não 2h para a região do Centro. Kleber explicou que, no caso do Espírito Santo, o período de 1h foi definido como premissa em cidades do porte de Cachoeiro, lembrando que o período de 1h de rotação já é utilizado atualmente no serviço de rotativo no município. Prosseguiu enaltecendo o entendimento do Grupo Técnico considera muito importante a conscientização popular, citando como exemplo a indagação do Sr. Jailton na audiência pública anterior sobre quanto tempo o novo concessionário terá para iniciar a operação, explicando que será concedido o prazo de 60 dias contados da assinatura do contrato para que a operação tenha início, a fim de que o novo concessionário possa fazer uma maciça divulgação acerca da forma de funcionamento, das regras do serviço e de outras informações necessárias, enaltecendo que o novo modelo é bastante intuitivo – lembrando a explanação do Sr. Edmar Temporim sobre uma das desvantagens da utilização de parquímetros, que é a necessidade de treinamento prévio para que as pessoas possam utilizá-lo – já no sistema de estacionamento digital, continuou, isso não ocorrerá, informando que se as pessoas optarem por utilizar o novo modelo da forma com que o fazem no sistema atualmente operado pelo HIFA poderão continuar a fazê-lo indefinidamente, mas terão a possibilidade de acrescentar as vantagens que a tecnologia oferece e, por isso, concluiu, foi determinado pelo Grupo Técnico o tempo de 1h para rotação das vagas na Área Central. Kleber explicou que é possível adquirir de uma só vez o tempo de permanência do veículo na vaga de 2h na Área Perimetral, o qual poderá ser renovado por mais 2h; na Área Central, prosseguiu, o usuário só poderá adquirir de uma só vez o tempo de permanência de 1h, o qual poderá ser renovado por mais 1h, podendo chegar a 2h. Kleber explicou ao Vereador Jonas que os parâmetros estabelecidos se devem ao fato de que, com o novo modelo, o rotativo deixará de ser uma ferramenta puramente de arrecadação como ocorre hoje para transformar-se numa ferramenta de mobilidade, explicando que o objetivo é que as vagas utilizadas sejam disponibilizadas com a maior brevidade possível de forma que um número maior de pessoas possam utilizá-las também. Jailton ponderou que o novo modelo suscita uma questão cultural que ainda não existe. O Vereador Jonas Nogueira ponderou que as pessoas idosas são as que mais frequentam os consultórios e que, considera, de uma forma geral, não possuem smartphones e que, assim, ficarão preocupadas em ter que sair do local para renovar o tempo de permanência do seu veículo. Kleber informou que esse fato já ocorre hoje e ponderou, também de uma forma geral, que os idosos são acompanhados por pessoas mais jovens que possuem os equipamentos eletrônicos, citando o fato de acompanhar a sua própria mãe nas consultas médicas. O Vereador Jonas perguntou como se dará a utilização do tempo pago e não utilizado. Kleber respondeu uma vez mais que dentro do mesmo dia e hora o usuário poderá usar o tempo restante noutras vagas. O Vereador Jonas Nogueira ponderou que não houve nenhuma inovação nesse sentido. Kleber explicou que houve inovação, citando como exemplo a possibilidade de alguém que tenha usado somente 15 min. ao estacionar na Área Central poder deixar o seu veículo na região da Rua Samuel Levy – considerada Área Perimetral – por até 1:45h sem ter que pagar novamente. O Vereador Jonas Nogueira perguntou como isso ocorrerá se o usuário só pagou por 1h. Kleber explicou que o valor do rotativo é o mesmo para todas as áreas, o que varia é o tempo. O Vereador Jonas entendeu que o usuário poderá utilizar o restante do tempo em outro local, porém indagou se o usuário poderia usar o tempo restante no próprio Centro. Kleber explicou que sim, informando ainda que o novo modelo possibilita

o pagamento fracionado da utilização, mas que, em razão do fato de que as motos passarão a ter cobrada a utilização do estacionamento, buscou-se adotar uma forma em que todos os usuários pudessem ser tratados isonomicamente, uma vez que, ocorreriam situações em que poderia ser cobrado o valor de R\$ 0,25 referentes a ¼ de hora de uma moto estacionada, o que inviabilizaria economicamente o serviço. O Vereador Jonas ponderou que gostaria ainda de abordar mais três pontos, citando a participação do Sr. Vitor Coelho que afirmou ser necessário esperar o comportamento dos representantes do povo, afirmando que considera que o comportamento dos representantes do povo têm que ser essa mesma, manifestando-se, colaborando, questionando, criticando de acordo com o necessário, votando contra ou a favor, emendando, ponderando que, acredita ser isso o que o cidadão espera de um parlamentar que o represente, seja na Câmara Municipal, seja na Estadual, Federal ou em qualquer outro lugar. O Vereador Jonas Nogueira considera que essa é a participação ativa que o representante deve ter, acrescentando que muitos dos Vereadores que não puderam comparecer à Audiência Pública certamente terão a oportunidade de contribuir no momento em que o projeto for enviado à discussão na Câmara. Continuou, ponderando que gostaria de dizer que precisa ser considerado – lembrando que o Código Municipal de Posturas foi elaborado por técnicos conhecedores que atuam na área há muito tempo e, ainda assim, foi necessário se fazer muitos ajustes na Câmara – que, com todo o respeito ao trabalho técnico realizado e à competência, considerando que o projeto é elaborado com a melhor intenção, deve-se reconhecer a importância do Legislativo por trazer outras visões, outros focos de análise que, eventualmente, podem ter passado despercebido pelos técnicos. Kleber ponderou que justamente essa é a razão maior das audiências públicas, uma vez que, afirmou, nenhum técnico por mais qualificado que seja é capaz de prever todas as possibilidades, esclarecendo que o objetivo das audiências públicas é se colocar à sociedade a oportunidade de se questionar todo o trabalho que foi realizado, acrescentando temas, contribuindo efetivamente no projeto. O Vereador Jonas ponderou que esse é o objetivo do Legislativo que, até ultrapassa esse fato, uma vez que depois de passar por todos os técnicos e pelas audiências públicas, o projeto passará pelo filtro do Legislativo. O Vereador Jonas, prosseguiu afirmando que precisa concordar com as afirmações do Sr. Jailton (HIFA) no sentido de que, se o HIFA possui instituída a previsão legal de poder prestar o serviço de estacionamento rotativo, não existem motivos que o impeçam de participar, a fim de evitar uma possível questão de judicialização do fato. Kleber lembrou que o assunto já havia sido abordado anteriormente pelo próprio Sr. Jailton e repisou que, caso o HIFA realmente possua documentação capaz de comprovar que a instituição tem como finalidade a prestação de serviço de estacionamento, não vê motivos legais que justifiquem a sua exclusão do sistema, contudo, ponderou, caso não tenha tal finalidade devidamente constituída, a participação da entidade estará condicionada à constituição de empresa específica ou ao consorciamento da instituição a empresas que possuam a finalidade. Prosseguindo a sua participação, o Vereador Jonas Nogueira, ponderou que em relação ao tema legalidade, constitucionalidade e moralidade, precisa ser lembrado que a Câmara Municipal possui técnicos tão capacitados quanto à AGERSA e que aqueles não estão condicionados a manifestar o mesmo entendimento da autarquia, uma vez que esta não é a única detentora de conhecimento. Prosseguiu, tecendo ilações acerca do plano de cargos e salários da AGERSA, perguntando se é moral que a faxineira do citado órgão tenha um salário base maior do que o dos médicos e engenheiros do município. Nesse sentido, prosseguiu afirmando que, por esse motivo foi contra a aprovação do plano de cargos e salários da AGERSA por entender que se estavam “criando castas” em prejuízo ao servidor da Prefeitura. O Vereador

Jonas seguiu a sua participação indagando se a atitude da AGERSA em concordar com a desativação de horários da linha do transporte coletivo que atende o bairro Alto Amarelo, segundo ele, apesar de existir parecer contrário da fiscalização de transportes, patrocinando interesses da empresa Flecha Branca também pode ser considerada moral, finalizando a sua participação, afirmando que ainda haverá inúmeros debates em que a Câmara analisará temas em que aspectos de legalidade e moralidade serão analisados, citando a questão da legalização do UBER como exemplo. O Sr. Samir manifestou-se no sentido de que os temas abordados pelo Vereador Jonas nada têm haver com a proposta da audiência pública, citando que em relação aos valores dos salários dos servidores da AGERSA, a sociedade questiona os altos valores recebidos pelos vereadores em relação aos poucos resultados produzidos, mencionando também o valor do ticket alimentação que é superior ao dos servidores do município sem que ninguém considere que exista uma “nova casta”. Tendo sido objeto de ponderação também o fato de a Câmara, a despeito de afirmar que zela pelo interesse dos servidores, até o momento ter se mantido silente em relação à alteração da data de pagamento do servidor em desacordo com o que prevê a Lei Orgânica em prejuízo de todos os servidores municipais. Kleber ponderou que os assuntos levantados pelo Vereador, apesar de não serem afetos à proposta da Audiência Pública poderiam ser respondidos. Em relação à afirmação de que existe capacidade técnica fora do ambiente da AGERSA, Kleber esclareceu que isso nunca foi motivo de dúvida ou controvérsia, citando o próprio Grupo de Trabalho responsável pela construção do Termo de Referência sob análise como exemplo, uma vez que é composto por servidores de várias áreas – SEMDEF, SEMDURB, DATACI, PGM, Controladoria. Prosseguiu, lembrando uma vez mais, que as audiências públicas são outra demonstração da AGERSA de que o órgão não detém a totalidade dos conhecimentos e nem busca fazer prevalecer o seu entendimento em detrimento de opiniões adversas, citando que durante a realização das audiências públicas a sociedade é convidada a analisar o trabalho desenvolvido, propondo sugestões e críticas. Em relação ao plano de cargos e salários da AGERSA, Kleber destacou que se sente confortável em tratar do assunto uma vez que é servidor efetivo do município e que se encontra cedido à AGERSA e, por este motivo, o seu salário base é inferior ao da faxineira da AGERSA, contudo perguntou o porquê de se buscar sempre nivelar por baixo, indagando também qual seria o custo da ignorância para toda a sociedade caso o município não consiga ter ou manter em seus quadros servidores qualificados e aptos a desempenhar as atividades que requer a sociedade, citando como exemplo o desenvolvimento do próprio projeto de licitação do serviço público de estacionamento rotativo que está sendo desenvolvido pelo corpo técnico do próprio município que, assim, ao contrário do que vem ocorrendo noutras cidades, economizou importantes recursos públicos ao não precisar contratar esse tipo de serviço pagando caro a empresas especializadas. Kleber prosseguiu, informando que o Plano de Mobilidade Urbana de Cachoeiro contempla um capítulo dedicado ao fortalecimento institucional, o qual corrobora as suas afirmações, ponderando que entende ser difícil para o Município mudar no curto prazo o cenário atual de remuneração dos servidores do qual ele próprio faz parte, mas entende que a realidade demanda que se trabalhe nesse sentido, sendo válido que se comece pela AGERSA. Com relação à afirmação de que a AGERSA estaria patrocinando interesses da empresa Viação Flecha Branca ao autorizar a desativação de horário para o bairro Alto Amarelo, Kleber destacou que, como é do conhecimento do próprio Vereador Jonas, o assunto integra um processo administrativo, o qual prevê a realização de estudos técnicos que, como o Vereador já sabe, indicaram a desativação dos horários e não a sua manutenção como o vereador pretendeu fazer

entender, condicionando a possibilidade de oferta do serviço em horário específico e num período de experiência a ser monitorado para verificação de viabilidade técnica e operacional, mediante indicação da própria comunidade, fato que, até aquela data ainda não havia ocorrido. O Vereador Jonas ponderou que a concessionária de ônibus tem a obrigação de operar todos os horários previstos no contrato. Kleber explicou que não há razão lógica para se operarem horários em que não existem passageiros, repisando as informações prestadas na audiência, que demonstram a queda drástica do volume de passageiros, ponderando que as adequações operacionais são necessárias para que o valor da tarifa seja o mais módico possível, explicando que a oferta é reduzida ou aumentada conforme a demanda de passageiros, destacando que, sob o ponto de vista puramente econômico, para a concessionária, a manutenção da oferta de horários sem a demanda de passageiros implicaria na necessidade de aumento do valor da tarifa que será suportada por toda a população, concluindo que, desse modo, é papel da agência reguladora zelar pela modicidade tarifária autorizando alterações operacionais, quando indicadas tecnicamente, para que a população não seja prejudicada, inexistindo, portanto, qualquer imoralidade. Em relação à legalização do UBER, Kleber esclareceu que o assunto tem preocupado os técnicos em todo o país, uma vez que o tema tem recebido tratamento político baseado na premissa do operador de que a sua proibição é um atentado à livre iniciativa. Kleber destacou que o assunto precisa ser enfrentado pelo Governo Federal antes de ser debatido pelos municípios, pois cabe à União definir como o UBER será qualificado: se como um serviço particular ou como um serviço público. Kleber explicou que se o governo qualificá-lo como um serviço particular, além do risco de autofagia, a decisão comprometeria o serviço de táxi e os sistemas de transporte das cidades, com um número descontrolado de pessoas que se dispõem a prestar o serviço por um preço cada vez menor, sem qualquer tipo de controle iniciando um processo conhecido como guerra do centavo. Ponderou ainda que a decisão de se considerar o UBER um serviço particular contraria a própria Lei Nacional de Mobilidade Urbana, que qualifica o serviço de táxi como um serviço público individual, explicando que a diferença do UBER para o taxi se deve ao fato de que o primeiro instituir como meio de cobrança e de utilização um aplicativo e o segundo adotar o taxímetro e o telefone. Kleber prosseguiu, esclarecendo que a cidade de São Paulo legalizou o UBER criando uma nova modalidade de serviço denominada taxi por aplicativo e instituiu algumas regras como a obrigatoriedade de inspeção dos veículos, o uso de placas vermelhas e a adoção de valores mínimos de tarifa de modo a evitar a guerra tarifária, que representaria o caos do sistema de transportes, citou ainda que a Cidade do México também legalizou a utilização do UBER, com uma importante diferença em relação a São Paulo, uma vez que instituiu uma taxa sobre o valor cobrado que será revertida para o custeio do sistema de transporte público. Kleber concluiu, ponderando que entende que a melhor solução para o tema seria que os vereadores acionassem as suas bases estaduais e federais no sentido de fazer com que os representantes do Congresso Nacional enviem esforços para tratar corretamente o tema, buscando um tratamento isonômico para todo o país, ressaltando que o assunto é da competência do Executivo e não do Legislativo. O Vereador Pastor Delandi manifestou preocupação acerca da lei recentemente aprovada pela Câmara que concede gratuidades aos idosos no estacionamento rotativo. Kleber explicou que a Câmara não pode legislar sobre o tema e, por isso, a lei é ilegal. O Vereador Jonas Nogueira, uma vez mais destacou que não compete a AGERSA ou ao Município dizer se a lei é ou não ilegal, indicando que cabe ao Judiciário manifestar tal entendimento. Kleber ponderou que o entendimento do Vereador Jonas se aplica a questões que suscitem dúvida ou obscuridade de interpretação e não em temas que a própria Constituição da

República já definiu não ser da competência do Legislativo. O Vereador Pastor Delandi explicou que o projeto de lei que concede a gratuidade de estacionamento aos idosos é de sua autoria e que não entende ser ilegal ou imoral. Kleber explicou que entende os motivos que fizeram com que a citada lei fosse aprovada pela Câmara, contudo esclareceu que o instituto foi aprovado considerando-se o modelo atual de operação do rotativo em que este é simplesmente um instrumento de arrecadação. Continuou, explicando que, a partir da instituição do novo modelo, o rotativo será transformado numa ferramenta de mobilidade e, assim, as gratuidades significarão um prejuízo real para todas as pessoas que usam o transporte público, principalmente as mais carentes, uma vez que importarão na redução dos valores que poderão ser repassados visando a modicidade tarifária. Kleber explicou ainda que os idosos já contam com a gratuidade no transporte público podendo optar por não pagar por seu deslocamento se utilizarem o ônibus. Ponderou que, conforme prevê a legislação, os idosos, assim como as pessoas com deficiência terão direito a reserva das melhores vagas e que ao pagar pela utilização do rotativo, eles estarão ajudando a custear a própria gratuidade no serviço de transporte público. Finalizou, ponderando que todas as pessoas que possuem um automóvel ou motocicleta, sejam elas idosas ou deficientes, têm condições de pagar pelo estacionamento, uma vez que optaram pelo meio particular de transporte em detrimento do transporte público. Nada mais sendo tratado, Kleber informou que todos os membros do Grupo Técnico responsável pela construção do Termo de Referência estão à disposição dos vereadores para o esclarecimento de eventuais dúvidas, inclusive disponibilizando-se a participar da sessão da Câmara a ser realizada para debater o projeto de lei do novo serviço, dando-se por encerrada a audiência pública, agradecendo-se a participação de todos.

4 – Participantes

Augusto Milhorato Callegario
Tatiana Pirovani
Marcelo A. Magalhães
Kleber Tadeu Massena Paiva
Joadir de Oliveira
Rogério Ribeiro do Carmo
Sonia Cristina Freciano
Luciele Nolasco Silva
José Alexandre Cheim
Alcione Dias da Silva
Paulo Miranda
Victor Coelho
Vander Maciel
João Antônio Daroz
Francisco Carlos L. Temporim
Alex Leandro de Souza
Firmino Araujo
Fernanda Bozi
Ricardo Neves Ribeiro
Roberto Correa
Flávio Sant'Anna Cunha
João Agripino Bastos Gomes
Jailton Alves Pedroso
David Alberto Lóss
Jonas Rodrigues Dias Júnior
Alexandre Damazio
Regina Monteiro
Edmar Lyrio Temporim
Carla da Costa Araujo
Rodrigo P. Costa
Samir Hatum de Almeida
Delandi Macedo

IPACI

PORTARIA Nº 567/2015

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ALDARY RONALD MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 53 (cinquenta e três) dias a partir de 30 de outubro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.830, de 26/10/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de dezembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 568/2015

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LUCIANE MARIA CECCON**, ocupante do cargo de Contador VII A 13 C, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23 de outubro de 2015 até 19 de abril de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 36.791, de 03/11/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-35463/2015
Objeto	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado
Nºs de Empenho	319
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	4.4.90.52.18
Data de empenho	28/10/2015
Valor	R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Cazele Sport Ltda
CNPJ contratado	30.579.577/0001-60

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 343/2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Josias Pereira de Castro, a partir de 06/11/2015:

ASSESSOR		PADRÃO	Interno/Externo
01	SANDRO MACHADO FERREIRA	AGP 03	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 344/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ENRIQUE BARBOZA FOR-NAZIER	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	04/11/2015	04/11/2015
JORZOLINA FERNANDES SILVA	Secretária da Presidência	01	29/10/2015	29/10/2015
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	03/11/2015	06/11/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MOITAO AGRORURAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.356.831/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 29566/2015, para atividade (18.07) – Empreendimento desportivo, turísticos, recreativos ou de lazer, público ou privado (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros, localizada na ROD RICARDO BARBIERI, s/n, localidade de MOITAOZINHO, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2212

COMUNICADO

POSTO IT COMÉRCIO DE DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 09.567.331/0001-82, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 252/2015, válida até 03 de novembro de 2019, para a atividade (24.01) – Posto Revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 360, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2215

COMUNICADO

ROCHA FIRME LTDA - ME, CNPJ Nº 21.345.607/0001-83, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença Prévia – LP, Nº 144/2015, válida até 02 de outubro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 178/2015, válida até 01 de dezembro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 212/2015, válida até 01 de setembro de 2019, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº 649, localidade de Morro Grande, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2216

COMUNICADO

FORT ROCHA GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 10.254.825/0001-96, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença de Instalação – LI, Nº 095/2014, válida até 17 de janeiro de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 102/2014, válida até 18 de outubro de 2019, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Avenida Principal, s/nº, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2217

COMUNICADO

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.980.064/0023-98, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 029/2015, válida até 09 de abril de 2016, para a atividade: Combustível e Lubrificantes de origem vegetal e mineral, inclusive comércio atacadista e varejista de gás, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 55, BR 482, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2218



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**